

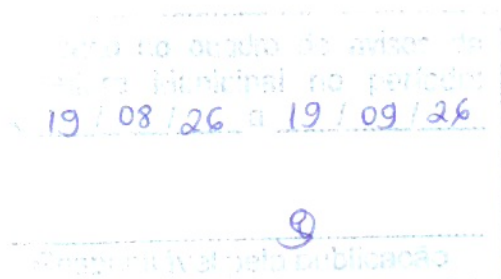


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.361, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal **1.351/2025**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 1.120.000,00 (Hum milhão cento e vinte mil reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09 - SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04 - FUNDO M.DE HABITAÇÃO DE INT.SOCIAL		
01 - FUNDO M.DE HABITAÇÃO DE INT.SOCIAL		
16.482.0024.3102 - Construção e Melhoramento de Unidades Habitacionais		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS.	1700000000	R\$ 1.120.000,00
TOTAL		R\$ 1.120.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus para o Exercício 2026, conforme disposto no item II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº **1.351/2025** - Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o quadriênio 2026/2029 acrescentando as seguintes alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

PROGRAMA: 0024 – MORAR MELHOR

AÇÃO: 3102 – Construção e Melhoramento de Unidades Habitacionais

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	R\$ 1.120.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 19 de agosto de 2026.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal